



ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 13/2020

De 17 de abril de 2020

**ATUALIZA PRAZO DE VIGÊNCIA DAS
MEDIDAS ESTABELICIDAS NA PORTARIA
Nº 12/2020, PARA ENFRENTAMENTO DA
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE
PÚBLICA DECRETADA PELO ESTADO DE
SERGIPE, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO
DO VÍRUS COVID-19 (NOVO
CORONAVÍRUS).**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei 6.661/2009 e pelo Regulamento-Geral aprovado pelo Conselho Superior da AGRESE, dispõe:

Considerando que a atualização das medidas de enfrentamento e prevenção aos efeitos da pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus) pelo Estado de Sergipe através do Decreto nº 40.576 de 16 de abril de 2020, não alterou a ordem de fechamento de repartições públicas que não desenvolvem serviços essenciais;

RESOLVE:


Art. 1º - Prorrogar a suspensão integral de todas atividades da Agência Reguladora do Estado de Sergipe em sua



ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

sede, até o dia 24 de abril de 2020, mantendo-se todas as medidas expostas nas Portarias nº 11/2020 e nº 12/2020.

Aracaju, 17 de abril de 2020.


Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente